



Mais de 3 mil atendimentos no Governo Itinerante de Itaipuaçu

A 2ª edição do programa “Governo Itinerante” em Itaipuaçu, no último sábado (21/10), na Praça do Ferreira, no São Bento da Lagoa, realizou cerca de 3.000 atendimentos nos stands das secretarias. Todas as 26 secretarias, as empresas públicas e o Instituto de Seguridade Social de Maricá participaram do evento que recebeu a visita de milhares de moradores. Entre os atendimentos, solicitações de serviços, obras, emissão de carteiras de trabalho e identidade, emissão e parcelamento de IPTU, aplicação de vacinas e orientações sobre os serviços oferecidos por cada secretaria.

O prefeito Fabiano Horta percorreu o evento e conversou com moradores. Para ele a ação é importante por aproximar o governo da população. “A população faz questão de estar presente dialogando, tendo contato pessoal com cada secretário para juntos construirmos soluções. Tem muita demanda que foi trazida e resolvida na hora. Isso é muito bom e tem a ver com o nosso objetivo de construir essa proximidade, porque quando a gente está perto o governo flui melhor”, resumiu.

O Governo Itinerante é organizado pela Secretário Geral e de Governo. O secretário Renato Machado ressalta a importância do projeto em Itaipuaçu. “Trouxemos para Itaipuaçu uma auto estima que eles precisavam. Fizemos o primeiro governo itinerante num extremo da cidade que foi Ponta Negra e, agora, em outro polo trazendo com excelência todos os serviços públicos da prefeitura para que a população que, às vezes, pela distância do centro de Maricá, se sente um pouco excluída enquanto cidade, seja beneficiada com os serviços públicos, recebendo atenção, carinho e cuidado”, avaliou.

Moradores do São Bento da Lagoa tinham diferentes prioridades. “Eu quero levar para casa uma muda de ingá que é uma fruta do meu tempo de criança”, adiantou Clemente de Rezeno (70 anos). Aiton Gomes Vieira (62 anos) solicitou a troca de luminárias de parte de sua rua e a colocação de novas no restante da via. “Moro na Rua Dom Pedrito, onde só parte da rua tem lâmpadas e fomos nós que colocamos em outra ocasião”, disse. Enquanto Rui Guilherme (58 anos) realizou testes de saúde. “Eu sou hipertenso e tenho sempre que fazer o acompanhamento para ver se a pressão está dentro dos padrões. Mas aqui, aproveitei e medir a glicose também, porque acredito que temos que cuidar de nossa saúde”, explicou.

Manassés Zacarias (44 anos), morador do Recanto, estava em busca de se profissionalizar. “Eu já trabalho

com obras e mecânica, mas quero fazer um curso que me dê condições de exercer a mecânica com mais confiança e que me permita abrir uma oficina em casa”, explicou, confirmando que o fato de ter o curso mais perto de casa facilitou. Já Alexandre Farias (47 anos), morador de Jacaroá, estava no local com uma amiga. “Essa é a primeira vez que participo, porque não consegui ir no Governo Itinerante de Ponta Negra e estou achando muito bom ter todas as secretarias aqui. Degustei carne de jaca e o sabor é bem suave, você não imagina que a jaca pode se transformar em carne”, concluiu.

Quem passou pelo local, também participou de palestras, apresentações – da cantora Dalva Alves e do grupo Musical ‘Nossa Alegria’ -, cinema, cultivo de hortaliças na casca de coco e orientações sobre diversos assuntos como prevenção de doenças, preconceito e homofobia. Secretário de Obras, Marcos Camara falou sobre o desafio de pavimentar o bairro que vem recebendo intervenções de urbanização. “Itaipuaçu é muito grande com 350 km de ruas. Estamos fazendo investimentos pesados nessa região. Já estamos com 50% da pavimentação realizada esse ano. Mas vamos dar continuidade no final de dezembro às obras para a Av 2 à Av das Gardêneas e ao DPO criando uma rota viária importante. Além disso, com a secretaria de Transportes vamos finalizar as ruas 34 e 36 para formar um grande eixo viário com um binário de transferência que vai dar movimento à fluidez do trânsito em Itaipuaçu, porque já estamos pensando na cidade para mais 20 anos”, ponderou.

Confira o balanço dos atendimentos:

Conservação/Iluminação: 631 atendimentos; 128 solicitações de serviços; 96 solicitações atendidas; 7 solicitações para roçada e capina (total 4.580 m²); 4 volumes de resíduos retirados (96 m³); 10 patrolamentos com 168 m² de forração; 14 implantações e 24 manutenções de iluminação pública; 26 implantações de Luminárias no Parque de Iluminação Pública e 4 solicitações para coleta urbana.

Obras: 98 atendimentos entre solicitações para asfalto (47), drenagem (25), construção de praças (10), construção de pontes (6), tapa buraco (4), abertura de rua (1), ponto de ônibus (1), entulho (1), construção de posto saúde (1), conserto calçada (1) e meio fio (1).

Trabalho: 57 atendimentos para carteira de trabalho; 34 agendamentos; 42 cadastros de empregabilidade; 35 inscrições nos cursos profissionalizantes do SENAI e 108 informações gerais sobre vagas de emprego, orientações

de seguro desemprego etc.

Secretaria de Planejamento (Receita): 151 atendimentos (Geral) e 33 atendimentos empresariais; 58 parcelamentos de IPTU; 2 processos administrativos de troca de titularidade (averbação) e 10 alterações de endereço de correspondência, além de 100 guias geradas (dívida ativa, taxa de inspeção sanitária, parcelamento de foro, ISSQN fixo 2017, TLE, VIST localização TLE 2016), sendo 58 parcelamentos.

Assistência Social: 154 pessoas atendidas (sendo 46 homens e 108 mulheres), 41 pessoas cadastro Unico; 41 para casamentos comunitários; 38 para vale social; 3 para Cartão do Idoso; 4 Cartão Interestadual, além de inscrições para as oficinas do CRAS; 11 distribuições das pulseiras de identificação de crianças; 2 para Equoterapia; 5 atendimentos para Bilhete Unico Universitário; 19 informações sobre INSS; 12 solicitações sobre os serviços do CRAS; 12 agendamentos para documentação civil; solicitações de cadeira de rodas; 1 orientação sobre casos de negligências; além de 6 abusos e violências contra crianças, mulheres e idosos.

Saúde: 273 testes rápidos de HVB e HVC; 5 mil preservativos masculinos distribuídos; 200 unidades de gel lubrificante, 150 ventarolas; 32 atendimentos individuais; 6 solicitações para acompanhamento psicológico NASF; 01 com deficiência Visual Severa; 3 com condições para complementação do cuidado na Fisioterapia e 2 idosos; 45 atendimentos sobre tratamento e cura da tuberculose; distribuição de 60 revistas sobre alimentação saudável; 13 novos cadastros para o programa saúde do homem; 288 aferição de pressão arterial (PA) e 409 glicemia capilar (HGT), além de vacinação contra Febre Amarela, Hepatite B e Antitetânica.

Agricultura: distribuição de 1.300 árvores (1000 hortaliças e 300 frutíferas); degustação de 5 kg de carne de jaca; 5 kg de doce de chuchu e 5 kg de doce de cenoura, além de 20 bolos de produtos da agricultura familiar (abóbora, batata doce e aipim); 40 litros de chá colhidos na horta da secretaria (capim limão, hortelã e cidreira), 500 oficinas de mudas no coco e 60 consultas com engenheiro agrônomo.

Posto Rodoviária de Itaipuaçu/Detran: 234 solicitações para 1ª e 2ª vias de carteira de identidade.

Segurança e Trânsito: Adesivos de vagas especiais (13 carros de idosos e 2 deficientes); 01 reclamação de falta de segurança; 29 solicitações de lombadas, 15 solicitações de sinalização vertical/horizontal, 2 atendimentos referentes a radar e 1 atendimento sobre mudança de itinerário.

Economia Solidária: 119 atendimentos entre dúvidas, reclamações, denúncias, atualizações cadastrais dos Programas “Renda Mínima” e “Renda Básica de Cidadania e apresentação da mudança programada no sistema do Cartão Mumbuca que vai passar a ser digital.

Secretaria de Transportes: informações relacionadas à postura e dúvidas de camelôs.

Secretaria de Esportes: apresentação dos projetos que vão ser implantados na cidade, além de uma pesquisa sobre quais as modalidades a população local anseia para o bairro.

Direitos Humanos: 170 formulários de pesquisa feito pelo CDB - Comitê de Defesa dos Bairros sobre Direitos Humanos.

Defesa Civil: 1 solicitação de vistoria em residência.

Urbanismo: 2 aberturas de protocolo de esgoto a céu aberto;

Cidade Sustentável: 21 solicitações e 360 mudas adotadas pelos moradores.

Ouidoria: 250 informações e 19 processos abertos.

Terceira Idade: 12 novos inscritos na Casa do Idoso.

Educação: 42 atendimentos sobre transporte escolar e escolas da região.

Ciência, Tecnologia e Comunicações: 40 atendimentos para informações sobre o Projeto Maricá Digital, esclarecimento dúvidas em relação à antena e ao conversor, fibra óptica e 90 cadastramentos ou agendamentos.

Texto: Elaine Nunes

Fotos: Fernando Silva

Sumário

Conteúdo

ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE OBRAS	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	4
SECRETARIA DE SAÚDE	5
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS	5
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	6

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 84, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.
REVOGA O DECRETO Nº 121, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.
CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, através do processo nº 20943/2017; CONSIDERANDO a “nova estrutura trazida pela a Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º Revoga o Decreto nº 121, de 07 de dezembro de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês outubro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá

PORTARIA Nº 4430/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 20589 de 15.09.2017
RESOLVE
Art. 1º Cancelar, a pedido, a LICENÇA PRÊMIO, concedida a servidora, MARIA ANTONIA FIGALO, matrícula nº 1477 com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 01.10.2017
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2017
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 16 de Outubro de 2017.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4431/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 20657 de 18.09.2017
RESOLVE
Art. 1º Conceder, LICENÇA PARA MONOGRAFIA, pelo período de 30 (TRINTA) dias, a partir de 02/10/2017, a Servidora MÔNICA DE AZEVEDO PINTO, do Quadro Permanente, Professor Docente II, sob matrícula nº 6985, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2017.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 16 de Outubro de 2017.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4432/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 20660 de 18.09.2017
RESOLVE
Art. 1º Conceder, LICENÇA PARA MONOGRAFIA, pelo período de 30 (TRINTA) dias, a partir de 02.10.2017, a Servidora MÔNICA DE AZEVEDO PINTO, do Quadro Permanente, Professor Docente II, sob matrícula nº 5600, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 16 de Outubro de 2017.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4433/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 20718 de 18.09.2017
RESOLVE
Art. 1º Conceder, LICENÇA PARA MONOGRAFIA, pelo período de 30 (TRINTA) dias, a partir de 02.10.2017, a Servidora ALIANA VICENTE DA SILVA MONTALVÃO, do Quadro Permanente, Professor Docente II, sob matrícula nº 6937, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2017.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 16 de Outubro de 2017.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4434/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 19521 de 01.09.2017
RESOLVE
Art. 1º Conceder, LICENÇA PARA MONOGRAFIA, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02/10/2017, a Servidora DULCE MARTHA DE MEDEIROS MARINS, do Quadro Permanente, Professor Docente II, sob matrícula nº 4157, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2017.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 16 de Outubro de 2017.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4435/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 19386 de 16.12.2015
RESOLVE
Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02.10.2017, a Servidora CARMEN LUCIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, do Quadro Permanente, Professor Docente II, sob matrícula nº 6485, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2017.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 16 de Outubro de 2017.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4436/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17730 de 10.08.2017
RESOLVE
Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 02/10/2017, a Servidora ELIZETE TOMAZI-

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

NE DO PRADO MADEIRA, do Quadro Permanente, Agente de Serviços, sob matrícula nº 4195 com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 16 de Outubro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4437/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6938 de 30.03.2017

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (Três) meses, a partir de 02/10/2017, a Servidora SUELI LEMOS DO NASCIMENTO, do Quadro Permanente, Professor Docente II, sob matrícula nº 1568, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 16 de Outubro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4438/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17249 de 23.11.2016

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (Três) meses, a partir de 02/10/2017, a Servidora MARÍLIA DA COSTA FERREIRA AMORIM, do Quadro Permanente, Professor Docente II, sob matrícula nº 6984, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 16 de Outubro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4439/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 20397 de 13.09.2017

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (Três) meses, a partir de 02/10/2017, a Servidora GESSYARA LUCAS SALVADOR DOS SANTOS SILVA, do Quadro Permanente, Orientador Pedagógico, sob matrícula nº 5622, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 16 de Outubro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4440/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado

no Processo nº 20396 de 13.09.2017

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (Três) meses, a partir de 02/10/2017, a Servidora GESSYARA LUCAS SALVADOR DOS SANTOS SILVA, do Quadro Permanente, Professor Docente II, sob matrícula nº 4163, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 16 de Outubro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4441/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 19880 de 05.09.2017

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (Três) meses, a partir de 02/10/2017, a Servidora ROSANGELA FARIA SANTOS DE AZEVEDO, do Quadro Permanente, Professor Docente II, sob matrícula nº 5917, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 16 de Outubro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4442/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 19790 de 05.09.2017

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (Três) meses, a partir de 01/10/2017, a Servidora ELZA AMÂNCIO DE LIMA, do Quadro Permanente, Auxiliar de Enfermagem, sob matrícula nº 1694, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 16 de Outubro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4443/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 18029 de 17.08.2017

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (Três) meses, a partir de 01/10/2017, a Servidora JULIANA SIQUEIRA ROCHA LIMA, do Quadro Permanente, Técnica de enfermagem, sob matrícula nº 7423, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 16 de Outubro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4444/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11966 de 02.06.2017

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (Três) meses, a partir de 01/10/2017, a Servidora ANDREA RODRIGUES PINTO CABRAL, do Quadro Permanente, Técnico de Enfermagem, sob matrícula nº 7411, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2017

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 16 de Outubro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4445/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17219 de 04.08.2017

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (Seis) meses, a partir de 02/10/2017, o Servidor JAIRO PEDRO DA SILVA, do Quadro Permanente, Operador de Máquinas, sob matrícula nº 452, com lotação na Secretaria de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 16 de Outubro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4446/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 19613 de 04.09.2017

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (Três) meses, a partir de 01/10/2017, o Servidor BRUNO DA SILVA ARCOVERDE, do Quadro Permanente, Guarda Municipal, sob matrícula nº 5721, com lotação na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 16 de Outubro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4447/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17984 de 17.08.2017

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (Três) meses, a partir de 02/10/2017, o Servidor JAUDAR LIMA JAUHAR, do Quadro Permanente, Fiscal de Obras e Meio Ambiente, sob matrícula nº 5574, com lotação na Secretaria de Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 16 de Outubro de 2017.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4451/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 21619 de 29.09.2017

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (Três) meses, a partir de 23.10.2017, o Servidor ANTÔNIO CARLOS DO RÉGO E SOUZA, do Quadro Permanente, Agente Administrativo, sob matrícula nº 782, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 23.10.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Outubro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4452/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 20598 de 15.09.2017

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PARA MONOGRAFIA, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 16.10.2017, o Servidor ISTÉSIO PINHEIRO JUNIOR, do Quadro Permanente, Professor Docente II, sob matrícula nº 7815, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.10.2017

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Outubro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 4453/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 21587 de 29.09.2017

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar, a pedido, a LICENÇA sem vencimentos, concedida a servidora, JULIANA RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula nº 8082 com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 17.10.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17.10.2017

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Outubro de 2017.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10277/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 47/13 que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE SE LOCALIZA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (T.R.E), no valor de R\$ 55.681,20 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), em favor de Marcelo Duarte Almeida, inscrito no CPF de nº 021.173.107-29.

Maricá, 22 de setembro de 2017.

Marcio Mauro Leite de Souza
Secretário de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017

O Pregoeiro, Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribui-

ções, informa que o pregão supracitado está SUSPENSO SINE DIE por solicitação da Secretaria requisitante. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de Tenda Bolha para o Festival Estudantil de Esquetes Teatrais – FEET. Data: 10/11/2017 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 0017486/2017

Acordo de Cooperação por Inexigibilidade de Chamamento Público para realização da 3ª FLIM

- Objeto: Acordo de Cooperação para realização da 3ª Festa Literária de Maricá. Será repassado ao corpo docente, discente e funcionários da Rede Pública de Ensino, Ticket/Voucher com valor estipulado, conforme memória de cálculo, para aquisição de livros na 3ª Festa Literária de Maricá – FLIM, que será realizada do dia 30 de Outubro a 07 de Novembro de 2017, sendo a abertura do evento no dia 30 de Outubro de 2017, na Praça Orlando de Barros Pimentel.

- Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Brasileira de Difusão do Livro.

-Fundamento Legal: Artigo 31 da Lei federal nº 13.019/14 c/c Artigo 15, do Decreto Municipal nº 54/17.

-Valor Global: R\$ 1.272.520,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais). O valor global foi estimado de acordo com o quantitativo de profissionais e alunos pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino, conforme exposto na memória de cálculo do Termo de Referência, apensado ao processo. Os valores serão repassados através de Vouchers/Tickets com valores expressos, o qual os alunos e profissionais da Rede Municipal de Ensino trocarão por livros nos dias em que ocorrerá o evento. Associação Brasileira de Difusão do Livro – ABDL, como intermediadora ficará responsável por repassar o valor recebido por esta Administração Pública aos livreiros/editoras uma vez que, o empenho será emitido, tendo a mesma como fornecedor. Sendo assim, esta emitirá recibo e apresentará a esta Secretaria de Educação, juntamente com as notas fiscais emitidas pelos livreiros/editoras para comprovação dos valores a serem repassados.

V- Justificativa: A escolha da Associação Brasileira da Difusão do Livro deu-se em virtude da natureza do objeto da parceria e da sua expertise de representação para o alcance das metas propostas, em conformidade com os elementos de instrução constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe. A Comissão de Fiscalização, constituída para acompanhar a 3ª Festa Literária de Maricá, com base na Nota Técnica emitida por equipe detentora de vastos conhecimentos na área, entendeu que a Associação Brasileira de Difusão do Livro – ABDL é a única apta a atingir os objetivos propostos para a realização da 3ª FLIM, visto que a mesma possui um acervo dinâmico de editoras e livreiros, bem como trará um grupo de autores de inquestionável reputação e detentores de saberes imensuráveis na área de Educação, que permitirão aos participantes da FLIM, uma experiência sem precedentes no município de Maricá. A Associação Brasileira de Difusão do Livro trará Editoras renomadas e de conhecimento do público, visado para o evento, e os títulos, que farão parte deste instrumento de intervenção pedagógica, são atuais e pertinentes às demandas do corpo discente, docentes e demais funcionários da Rede Pública Municipal de Ensino.

Comissão de Fiscalização

Sabrina dos Santos Alves - Matrícula Nº 106388

Janaína Viana Cotrim - Matrícula Nº 106409

Derly Mail José da Costa - Matrícula Nº 4172

Andrea Regina da Costa - Matrícula Nº 1469

Luiz Rogerio Silva Santos - Matrícula Nº 106362

Irani de Feitas Bastos - Matrícula Nº 106401

Cristiano Oliveira Silva - Matrícula Nº 106393

Jeferson Maske de Oliveira - Matrícula Nº 7492

Rodrigo de Moura Santos - Matrícula Nº 6364

Martha Ann Schmitz - Matrícula Nº 107978

Sônia Maria de Andrade Freire - Matrícula Nº 1649

Cláudia Cardoso Santos - Matrícula Nº 3286

Cláudio Luz Roberto Queiroz - Matrícula Nº 106406

Elizabeth Brito Souza - Matrícula Nº 1361

Ratifico a justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Maricá, 19 de outubro de 2017.

Adriana Luiza da Costa

Secretária Municipal de Educação de Maricá

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 47/2017

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos emitindo ORDEM DE REINÍCIO em 18 de outubro de 2017 ao contrato nº 94/2015 do processo administrativo nº 20988/2014.

OBJETO: USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE.

Maricá, 18 de outubro de 2017.

MARCOS CAMARA REBELO

SECRETÁRIO DE OBRAS

Mat.106.012

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10277/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 47/13 que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE SE LOCALIZA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (T.R.E), no valor de R\$ 55.681,20 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), em favor de Marcelo Duarte Almeida, inscrito no CPF de nº 021.173.107-29.

Maricá, 22 de setembro de 2017.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

COORDENADORIA DE RECEITA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO MDO 68/2017-5583

ORIGEM: Processo 686/2016

PARTE: LMX- Comércio de Painéis e Impr. LTDA

NATUREZA: Imposto Sobre Serviço de Mão de Obra da Construção Civil

VALOR: 361,1665 UFIMA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fato Gerador e Incidência: Art. 1º LC 112/2003;

Base de Cálculo: Art. 46 da LC 112/2003, alterado pelo art. 2º da LC 210/210;

Sujeito Passivo: Art. 14, inciso IV da LC 112/2003.

Alíquota: 5%, item 7.02 da Lista de Serviços LC 136/06.

Maricá, 20 de Outubro de 2017.

Bruno Lecini Filho

Coordenadoria de Receita

Assessor – Mat.: 106.096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO MDO 0011/2016-5583

ORIGEM: Processo 14339/2015

PARTE: Theodoro dos Santos Leal – CPF 250.650.337-49

NATUREZA: Imposto Sobre Serviço de Mão de Obra da Construção Civil

VALOR: 18,4357 UFIMA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fato Gerador e Incidência: Art. 1º LC 112/2003;

Base de Cálculo: Art. 46 da LC 112/2003, alterado pelo art. 2º da LC 210/210;

Sujeito Passivo: Art. 14, inciso IV da LC 112/2003.

Alíquota: 5%, item 7.02 da Lista de Serviços LC 136/06.

Maricá, 20 de Outubro de 2017.
Bruno Lecini Filho
Coordenadoria de Receita
Assessor – Mat.: 106096

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2017
SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL - SRP, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em favor das Empresas LÍNEA RJ COMÉRCIO EIRELI M.E, CNPJ nº 17.624.789/0001-54, vencedora dos itens 09, 10, 11, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 56, 59, 60, 62, 67, 68, 75, 76, 77, 78, 79, 91, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 111, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 156, 163, 164, 167, 168, 171, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 196, 206, 207, 215, 216, 217, 219, 226, 227, 228, 234, 235, 246, 247, 248, 249, 251, 286, 287, 288, 312, 339, 340, 341, 342, 343 e 344, no valor de R\$ 5.511.362,10 (Cinco milhões quinhentos e onze mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos), RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.602.657/0001-97, vencedora dos itens 57, 64, 65, 103, 107, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 169, 170, 172, 177, 178, 182, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 208, 214, 218, 224, 225, 231, 232, 233, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 250, 252, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335 e 336, no valor de R\$ 767.867,40 (Setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 24.875.483/0001-36, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 18, 35, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 63, 69, 112, 113, 114, 115, 116, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322 e 327 no valor de R\$ 1.114.450,60 (Um milhão cento e quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELLI ME, CNPJ nº 22.706.161/0001-38, vencedora dos itens 08, 12, 13, 14, 16, 17, 46, 47, 48, 49, 61, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 94, 118, 119, 165, 166, 188, 220, 221, 222, 223, 230, 236, 253, 254, 255, 338, 345, 346 e 347, no valor de R\$ 1.096.835,05 (Um milhão noventa e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), G S MARCATTI COMÉRCIO DISTRIBUIDORA M.E, CNPJ nº 20.793.264/0001-57, vencedora dos itens 15, 19, 20, 21, 26, 32, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 58, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 92, 95, 101, 108, 109, 126, 127, 128, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 209, 210, 211, 212, 213, 229, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 285, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310 e 311, no valor de R\$ 478.906,60 (Quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e seis reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 8.969.421,75 (Oito milhões novecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).
Maricá, 27 de Julho de 2017
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
Secretária de Saúde
Mat. 106.016

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO. 8424/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de um sistema de circuito fechado de TV (CFTV) para o sítio

aeroportuário do Município de Maricá. Adjudicando o objeto em favor da empresa Agência Iview Monitoramento e Suporte Tec em TI LTDA-ME – CNPJ Nº 24.303.511/0001-40, NO VALOR DE R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais)
Em 24 de outubro de 2017.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13504/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017 – CODEMAR
Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação que tem por objeto: Contratação de Jornal diário de Grande Circulação para veiculação de avisos de licitações, erratas a editais, resultados de impugnações e recursos de editais de interesse da CODEMAR S.A. Adjudicando o objeto em favor da Empresa EDITORA A NOTÍCIA LTDA. CNPJ: 40.213.951/0001-63, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).
Em 24 de Outubro de 2017.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

RESOLUÇÃO COMAD-MARICÁ Nº 04/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD – Maricá/RJ de acordo com a Lei nº 2.549 de 15 de setembro de 2014 e cumprindo o seu Regimento Interno
Resolve:
Art. 1º- Tornar Pública o Regimento Interno da IVª Conferência Municipal de Prevenção à Dependência Química de Maricá, Júlio Cesar Rodrigues de Oliveira
Presidente do COMAD/Maricá

Regimento Interno da IVª Conferência Municipal de Prevenção à Dependência Química de Maricá,
CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA
Art. 1º - A IV Conferência Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas de Maricá, fórum máximo de participação e deliberação da Sociedade Civil e do Governo, tem por objetivo principal debater, analisar e propor, coletivamente, a política municipal voltada para atenção aos usuários de álcool e outras drogas, sob o paradigma do direito da cidadania, da responsabilidade do Estado pelo entendimento dos serviços como parte da Política Pública de Estado.

Art. 2º - Objetivos:
Avaliar os avanços obtidos na gestão do trabalho na política municipal sobre álcool e drogas;
Avaliar a qualidade de oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios à assistência ao usuário de álcool e outras drogas sob a lógica de responsabilização do Estado, do trabalho articulado em rede (entidades socioassistenciais e unidades estatais), do protagonismo e participação dos usuários dos trabalhadores.
Avançar na propositura de estratégias para a consolidação da participação e do controle social na construção da política municipal sobre álcool e outras drogas.
Propor estratégias para o fortalecimento da política municipal sobre álcool e outra drogas, definindo articulações intersetoriais prioritárias.

CAPÍTULO II – DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º - O credenciamento dos participantes da IV Conferência Municipal de Política sobre Álcool e Drogas de Maricá, ocorrerá nos dias 07 e 08 de novembro de 2017 de 8h as 17h, na recepção do evento, no colégio CAIC Elomir Silva, Avenida Guarujá, km 22 – Marine – São José.
Art. 4º - Os participantes com direito a voto serão credenciados no período de votação, na Conferência, por crachá, exclusivo e intransferível fornecido pela Comissão Organizadora.
Art. 5º - Na inexistência de representação de algum segmento, este não será representado na Conferência Municipal e nem

substituído.
CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DINÂMICA DA CONFERÊNCIA:

Art. 6º - o tema da Conferência será: “Fortalecendo políticas de cuidado aos usuários de Álcool e outras drogas: caminhos e possibilidades em Maricá”, respeitando-se a divisão de tempo nela estipulada e será o debate regido pela seguinte orientação:

I – Para participar do debate, o participante credenciado deverá mostrar o seu crachá para inscrever-se para intervenção oral, ou encaminhar sua pergunta à mesa, durante a exposição do tema, dando-se por encerradas as inscrições e/ou encaminhamento das perguntas 10 (dez) minutos após o início do debate. Serão aceitas no máximo 10 intervenções orais e 05 por escrito. II – cada intervenção oral não excederá o tempo de até 03 minutos, com direito à réplica pelo mesmo prazo.

Art. 7º Os grupos de trabalho reunir-se-ão, conforme já definido na programação e serão compostos pelos participantes previamente distribuídos pela Comissão Organizadora com o objetivo de debater os subtemas e encaminhar propostas à Plenária;
§ 1º Cada grupo deverá, seguindo a metodologia, aprovar até 05 (cinco) propostas para cada subtema, apresentando-as por ordem de prioridade.

§ 2º cada grupo terá um coordenador e um relator, escolhidos no próprio grupo, e um mediador designado pela Comissão Organizadora.

II – O coordenador, escolhido no próprio grupo de trabalho, terá as seguintes atribuições:

Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes;

Coordenar o uso da fala pela ordem de inscrição;
Cronometrar o tempo de intervenção de todos os participantes, com o apoio do mediador;

Assegurar que as propostas sejam encaminhadas por consenso ou maioria simples.

Abrir e orientar a discussão dos temas;
Contribuir com os trabalhos do relator;
Propor questões de encaminhamento com vistas a atingir o objetivo.

III – O relator, escolhido no próprio grupo de trabalho, terá as seguintes atribuições:

Sistematizar as conclusões do Grupo de Trabalho, em instrumento próprio e repassá-las à Coordenação de Relatoria da qual passará a fazer parte nos assuntos previstos da programação e apresentação das propostas;

Apresentar o registro à Comissão organizadora e contribuir para realização do relatório final;
Encaminhar à Comissão Organizadora a Lista de Presença no grupo de trabalho.

§ 3º Os relatores de grupos se apresentarão à Comissão Organizadora para colaborar na consolidação das propostas e moções dos grupos de trabalho, cujo resultado será encaminhado à Plenária Final, na forma de Relatório, para aprovação.

§ 4º A Comissão Organizadora da Conferência será composta por membros indicados pelo Fórum Permanente de Enfrentamento à Dependência Química.

CAPÍTULO IV – DAS MOÇÕES

Art. 8º - O participante credenciado, presente na conferência, pode propor moções dentro do seu grupo de trabalho, respeitando os seguintes critérios de aprovação:

I – a moção para ser encaminhada à Comissão Organizadora deverá ser aprovada por maioria simples (50% +1) do Grupo de Trabalho.

II – Fica assegurado o encaminhamento direto à Comissão da Conferência, somente moções que obtiverem o mínimo de assinaturas dos participantes credenciados correspondentes a maioria simples (50% + 1) do total de participantes credenciados presentes.

Art. 9º - A mesa, em posse das moções com parecer favorável da Comissão Organizadora, apresentará as moções à plenária final, sendo consideradas aprovadas por maioria simples dos votos dos participantes credenciados com direito a voto, presentes na plenária final.

Art. 10º - As moções serão votadas após aprovação do Relatório Final.

CAPÍTULO V – DA PLENÁRIA FINAL

Art. 11º - Os componentes da mesa, responsáveis pela Coordenação dos trabalhadores da Plenária Final, serão designados pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Art. 12º - A plenária Final da Conferência será consultada pe-

los participantes credenciados com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, o relatório final consolidado nos grupos de trabalho, assim como aprovar ou rejeitar moções.

Art. 13º - Assegurar-se-á a plenária o questionamento, pela ordem, à Mesa Coordenadora, caso o Regimento Interno não esteja sendo cumprido.

§1º As questões de ordem precederão às demais, não podendo ser apresentadas depois de iniciado o processo de votação.

Art. 14º - A equipe de relatores efetuará a leitura do Relatório Final, assegurando-se aos participantes com direito do voto da Plenária Final, o direito de solicitar exame em destaque de qualquer um dos seus pontos.

Art. 15º - O processo de apreciação e aprovação do relatório dar-se-á da seguinte forma:

I – Apresentação do consolidado das propostas dos grupos;

II – Apresentação de destaques;

III – As propostas que não forem destacadas estarão automaticamente aprovadas, por unanimidade, pela Plenária Final.

IV – Discussão e votação das propostas em destaque feitas pela Plenária.

V – Esclarecidas, as propostas de destaque, serão submetidas à votação pela Plenária e aprovadas àquelas que obtiveram a maioria simples dos votos, identificados por contraste e recorrendo-se à contagem, em caso de dúvida;

VI – A Plenária final, após aprovação das propostas de cada subtema, elegerá até cinco propostas elencadas por ordem de prioridades.

Art. 16º - Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas da Plenária Final, o coordenador da mesa encaminhará as propostas à Comissão Organizadora para serem absorvidas.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - Serão emitidos Certificados aos participantes da Conferência.

Art. 18º - O presente Regimento Interno será aprovado por maioria simples, após sua leitura no início da Conferência.

Art. 19º - Será apresentado pela mesa coordenadora à Plenária, após o encerramento do credenciamento previsto no artigo 4º o número de participantes aptos a votarem na respectiva Conferência, bem como o número de convidados presentes.

Art. 20º - As deliberações aprovadas serão publicadas no Diário Oficial do município, pelo Conselho eleito nesta Conferência e encaminhadas aos representantes dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) para apreciação e posterior pronunciamento onde será assinado termo de compromisso no qual estes representantes, assumirão as deliberações aprovadas na Conferência e apresentarão a forma como tais deliberações estarão sendo incorporadas por cada um dos poderes no âmbito municipal.

Art. 21º - A Comissão Organizadora extinguir-se-á após a publicação do Relatório Final.

CAPÍTULO VII – DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE MARICÁ

Art. 22º - O Conselho é composto de forma paritária com 28 (vinte e oito) conselheiros no total, sendo 07 (sete) titulares da Sociedade Civil e 07 (sete) titulares das Entidades Governamentais e seus respectivos suplentes.

Nesta Conferência a eleição só se dará para o seguimento da Sociedade Civil posto que os conselheiros da área Governamental já estão indicados

A votação na plenária será com os participantes com direito à voto.

Os (as) candidatos (as) a Conselheiros (as) para a IVª Conferência Municipal deverão apresentar documento de identificação pessoal e estar vinculadas aos seguintes segmentos:

Instituição de Recuperação a Dependência Química;

Clubes de Serviços ou Entidades sem fins lucrativos cadastradas no CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social;

Associação de Moradores;

Grêmios Escolares

Profissional da Área;

Entidades Religiosas;

Art. 12º O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da IVª Conferência Municipal de Enfrentamento à Dependência Química e ao Uso Abusivo de Alcool e outras Drogas.

Júlio Cesar Rodrigues de Oliveira
Presidente do COMAD/Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 592/2017

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de Setembro de 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora abaixo listada do cargo em comissão, a partir de 30/09/2017, da Empresa Pública de Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30/09/2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1000098	GIGIANE MARTINS FERNANDES JULIANE	INSPETOR OPERACIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, MARICÁ 18 DE OUTUBRO DE 2017.

FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO

PRESIDENTE

Mat.: 1000052

PORTARIA Nº 593/2017

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de Setembro de 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo listada em cargo de comissão, a partir de 02/10/2017, na Empresa Pública de Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/10/2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
10000100	ANA MARIA LUCENA PINHEIRO	INSPETOR OPERACIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, MARICÁ 19 DE OUTUBRO DE 2017.

FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO

PRESIDENTE

Mat.: 1000052

PORTARIA Nº 594 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002560/2017.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII, Art. 12 do Estatuto desta Autarquia, Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao art. 34, §2º do decreto 047/2013 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 007/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel, com base nas exigências do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório. RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização do cumprimento do Contrato nº 007/2017:

PAOLA MARINS DO NASCIMENTO – Matrícula nº 10.00057

GILIANE MONTEIRO DA SILVA – Matrícula nº 10.00099

AFFONSO GAGLIANO SPALLA – Matrícula nº 10.00076

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 23 de outubro de 2017.

FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO

Presidente EPT

MAT 10.00052

PORTARIA Nº 595 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015019/2017.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII, Art. 12 do Estatuto desta Autarquia, Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao art. 34, §2º do decreto 047/2013 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 008/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de selagem, ensaio metrológico (aferição) e manutenção corretiva (calibragem) dos Cronotacógrafos, de acordo com as normas da ABNT e do INMETRO, para os veículos que compõe a frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização do cumprimento do Contrato nº 008/2017:

JOSÉ LÚCIO DE ARAÚJO – Matrícula nº 10.00081

PAOLO MARTINS BARBOSA – Matrícula nº 10.00093

JORGE DA SILVA DANTAS – Matrícula nº 10.00077

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 23 de outubro de 2017.

FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO

Presidente EPT

MAT 10.00052

PORTARIA Nº 596 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001424/2017.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII, Art. 12 do Estatuto desta Autarquia, Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao art. 34, §2º do decreto 047/2013 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 009/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de envio de mensagens de texto SMS (short message service) em dispositivos móveis, incluindo gerenciamento e licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico, com base nas exigências do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização do cumprimento do Contrato nº 009/2017:

NUNO ALEXANDRE ALVES HENRIQUES – Matrícula nº 10.00089

PAOLO MARTINS BARBOSA – Matrícula nº 10.00093

JORGE DA SILVA DANTAS – Matrícula nº 10.00077

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 23 de outubro de 2017.

FABIANO FONSECA DE MELLO FILHO

Presidente EPT

MAT 10.00052

▶ RENDA BÁSICA DE CIDADANIA

R\$ **2 MILHÕES**
MENSAIS INJETADOS
NO MUNICÍPIO



14 MIL BENEFICIADOS



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Prefeitura Municipal de Maricá



@MaricaRJ



PrefeituradeMarica

www.marica.rj.gov.br

CONSTRUINDO UMA CIDADE
CADA VEZ + HUMANA

ÔNIBUS GRÁTIS

1 MILHÃO DE PASSAGEIROS EM APENAS 5 MESES



#MelhorandoAVidaDoPovo

